



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.171/2023, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Art. 1º.** Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

**§1º.** Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo I desta Medida Provisória.

**§2º.** Não se aplica o percentual do caput aos benefícios dos aposentados e pensionistas concedidos cujos reajustes são revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Art. 3º.** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**Art. 4º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Cuité - PB, 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### ANEXO I – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas por lei, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2023 o vencimento dos servidores públicos municipais constantes no Anexo I desta Medida Provisória fica reajustado para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Cuité - PB, 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### ANEXO I – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2023



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUB-GRUPO
Nível Médio	Técnico de Nível Médio II	TNM2
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Raio X	
	Técnico em Higiene Dental – ESF	
	Técnico em Prótese Dentária – LRPD	
	Técnico em Enfermagem - ESF	
	Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Enfermagem do CAPS	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Nível Médio	Técnico de Nível Médio I
Auxiliar de Enfermagem		
Auxiliar de Enfermagem – ESF		
Auxiliar de Farmácia		
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF		
Auxiliar em Saúde Bucal – CEO e LRPD		
Instrutor/Digitador		
Fiscal de Tributos		
Laboratorista		
Apoio Administrativo		Auxiliar Administrativo I
	Secretária	
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo I	AAD1
	Assistente Administrativo	
	Recepcionista/Atendente ao Público	
	Monitor do Serviço de Convivência	
	Cuidador	
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional IV	AOP4
	Agente Civil Municipal – ACM	
	Monitor de Transporte Escolar	
	Agente de Trânsito	

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000  
– Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246. www.cuite.pb.gov.br /  
prefeitura@cite.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

Apoio Operacional	Auxiliar Operacional III	AOP3	
	Eletricista		
	Mecânico		
	Condutor Socorrista		
	Tratorista		
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional II	AOP2	
	Cozinheiro/Merendeiro		
	Porteiro		
	Apoio Operacional	Auxiliar Operacional I	AOP1
		Coveiro	
Copeiro			
Gari			
Jardineiro			
Nível 5	Cargos em Comissão	Símbolos	
	Coordenador de Divisão	CC5	
	Subgerente	CC5	
	Nível 6	Cargos em Comissão	Símbolos
		Chefe do Setor	CC6
Cargo Eletivo		Cargo Eletivo	Símbolos
		Conselheiro Tutelar	CE6 e CE7

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000  
– Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246. www.cuite.pb.gov.br /  
prefeitura@cite.pb.gov.br

PORTARIA Nº 063/GAPRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA MACEDO DA FONSECA**, CPF: 623.190.514-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador Escolar Adjunto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Camélia Pessoa da Costa, símbolo AEC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 064/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 18 de janeiro de 2023 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 146/GAPRE em 05 de março de 2020, da servidora municipal **ALDINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO MENDONÇA**, Enfermeira-PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 02 (dois) anos 10 (meses) e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 065/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 00022/2023, celebrado com a empresa **ROSINALDO DOS SANTOS MARQUES**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 066/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **CAIO CESAR SILVA SPINELLI**, CPF: 090.669.814-66, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, símbolo CC5, nomeado através da portaria nº 697/GAPRE, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 067/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **ROBSON DA ROCHA SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas nos períodos de 01/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2023.

Cuité-PB, em 18 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de janeiro de 2023, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Memorando nº 211/2023,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) Municipal **DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, 30

(trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, á serem gozadas no período de **23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023**, e um dos períodos convertidos em pecúnia com a quitação do 1/3 de férias a que também faz jus de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**

Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 013/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de janeiro de 2023, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Memorando nº 438/2023,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) Municipal **MAX COSTA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, á serem gozadas no período de **30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023**, e um dos períodos convertidos em pecúnia e a quitação do 1/3 de férias a que também faz jus de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**

Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)